



## **NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 88/2020 – GEVS/SESA/ES**

### **Orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Estado do Espírito Santo.**

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia;

Considerando a Portaria N° 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID19) no ES a partir de 30 de março;

Considerando o disposto no Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, publicado em 03 de abril de 2020;

Considerando que em 30 de outubro de 2020, o Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, através do ofício circular nº 188/2020/SVS/MS, encaminha NOTA TÉCNICA N° 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, aos Secretários Estaduais de Saúde, CONASS e CONASEMS, com orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Brasil;

Considerando a NOTA TÉCNICA N° 73/2020- GEVS/SESA/ES referente á definição de caso e critério de coleta para exames,

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo vem por meio desta Nota Técnica, apresentar orientações sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da Covid-19 no Estado do Espírito Santo.

#### **1. OBJETIVO:**

Identificar casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 no Estado do Espírito Santo, para proporcionar monitoramento epidemiológico e laboratorial adequados.

## **2. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO APTO A INVESTIGAÇÃO POR REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2:**

Indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR em tempo real para o vírus SARS-CoV-2, com intervalo igual ou superior a 90 dias entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios.

Observação: Para fins de investigação de casos suspeitos para coronavírus, é preciso ter ambas as amostras biológicas preservadas, caso não haja a disponibilidade das duas amostras, com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser complementada, inviabilizando a análise do caso.

## **3. ORIENTAÇÕES QUANTO A CAPTAÇÃO DOS CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2:**

A captação dos casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-Cov-2 será feita prioritariamente pelo ESUSVS, à nível de município e regiões de saúde, e informadas ao CIEVS ES e Vigilância Epidemiológica Estadual.

## **4. ORIENTAÇÕES QUANTO AO FLUXO DOS CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2:**

As fichas de notificação do caso suspeito (ESUSVS, SIVEPGripe e GAL) digitalizadas e um relatório de investigação do caso, deverão ser encaminhados pela Secretaria Estadual para o e-mail: [gripe@saude.gov.br](mailto:gripe@saude.gov.br). Ressalta-se que somente serão investigados os casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 que possuírem as respectivas amostras biológicas para os devidos encaminhamentos aos laboratórios de referência.

## **5. ORIENTAÇÕES QUANTO AO FLUXO DE ENVIO DAS AMOSTRAS AO LABORATÓRIO DE REFERENCIA:**

A 1ª e 2ª amostras ao devem estar acondicionadas no Laboratório Central de Saúde Pública ES (Lacen), com as requisições cadastradas no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), acompanhadas das respectivas fichas epidemiológicas e com os resultados obtidos no laboratório para exame de RT-PCR em tempo real para vírus SARS-CoV-2. As amostras serão enviadas para o laboratório de referencia do

Lacen ES que é Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo – Fiocruz/RJ, onde será feito pesquisa genômica do vírus.

## **6. COMUNICAÇÃO:**

A comunicação e esclarecimento de dúvidas a respeito de casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 devem ser feitos, prioritariamente, por meio do e-mail: [gripe@saude.gov.br](mailto:gripe@saude.gov.br), [notifica.es@saude.es.gov.br](mailto:notifica.es@saude.es.gov.br) (CIEVS/ES), [coronavirus.sesa@gmail.com](mailto:coronavirus.sesa@gmail.com) (Sala de Situação Covid-19 da SESA/ES).

## **7. MANEJO DO CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO**

Todo caso suspeito de reinfecção deve ser conduzido conforme dita a NOTA TÉCNICA Nº 73/2020- GEVS/SESA/ES referente à definição de caso e critério de coleta para exames. Deve ser respeitado tempo de isolamento domiciliar de 10 dias, bem como ausência de sintomas há 72 horas, conforme NOTA TÉCNICA Nº 75/2020- GEVS/SESA/ES referente à isolamento de casos, rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

## **8. CONCLUSÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde Espírito Santo reforça a necessidade de identificar e monitorar a ocorrência de casos suspeitos de reinfecção pelo SARS-CoV-2 no estado, principalmente frente ao cenário pandêmico e com o intuito de caracterizar o perfil epidemiológico de possíveis casos para adoção de medidas de vigilância, prevenção e controle, que se façam necessárias.

Vitória, 27 de novembro de 2020.

**Silvana Guasti**

Referência Técnica da Influenza – PEI

**Grazyelle Fonseca C. Debortoli**

Referência Técnica do CIEVS/ES

**Cristiano Soares da Silva**

Referência Técnica do Núcleo Especial  
de Vigilância Epidemiológica

**Raphael Lubiana Zanotti**

Referência Técnica do Núcleo Especial  
de Vigilância Epidemiológica

**Larissa Dell'Antonio Pereira**

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância  
Epidemiológica

**Orlei Amaral Cardoso**

Gerente de Vigilância em Saúde

**Luiz Carlos Reblin**

Subsecretário de Vigilância em Saúde

